SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3662

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00014/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE E KITS PEDAGOGICO, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AGUIAR – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, com valor de R$ 492.200,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos reais). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:148E9F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE E KITS PEDAGOGICO, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AGUIAR – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 492.200,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4662AEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS, NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: Jourdana Davilla C. B. Diniz Consultorio Médico Ltda – ME, cadastrada no CNPJ nº 28.896.275/0001-74, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), **ITEM 06**, Alessandro Nobre Sarmento – ME, cadastrada no CNPJ nº 27.409.471/0001-04, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **ITEM 21**, Erivaldo Gomes Lacerda – ME, cadastrada no CNPJ nº 25.226.938/0001-55, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **ITEM 24**, José Antonio Filho – ME, cadastrada no CNPJ nº 38.243.926/0001-80, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **ITEM 27**, Lopes & Lima Serviços Médicos Ltda – ME, cadastrada no CNPJ nº 37.581.142/0002-80, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), **ITEM 03**, EDUTEC Planejamento e Consultoria Educacional Ltda - ME, cadastrada no CNPJ nº 27.392.710/0001-60, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **ITEM 29**, Damião

Bozzano da Silva – ME, cadastrada no CNPJ nº 27.163.689/0001-21, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **ITEM 26**, Daniely de Sousa Dantas Lira – ME, cadastrada no CNPJ nº 41.243.922/0001-07, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **ITEM 34**, F C Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda – EPP, cadastrada no CNPJ nº 16.747.441/0001-91, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **ITEM 28**, F. J. Consultora Turistica Ltda – ME, cadastrada no CNPJ nº 42.066.325/0001-17, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), **ITEM 37**, Em Cena Consultoria e Projetos Ltda – ME, cadastrada no CNPJ nº 40.657.357/0001-61, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 15.000,00 (dois mil e quinhentos reais), **ITEM 36**, Maria Soares Leite Ferreira, portadora do CPF nº 070.380.414-60, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) e valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), **ITEM 31**, Paulo de Tarso Rufino Leite, portador do CPF nº 053.095.454-09, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) e valor global de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), **ITEM 39**, José Lindolfo Serafim, portador do CPF nº 014.368.534-19, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **ITEM 18**, Francisco Emanuel Gaudencio Veras de Lima, portador do CPF nº 078.901.344-44, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 10.000,00 (dezs mil reais) e valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), **ITEM 07**, Reginaldo Matias Leite, portador do CPF nº 267.484.138-93, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **ITEM 22**, Jocelio Alves Leite, portador do CPF nº 038.159.774-10, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), **ITEM 38**, Luma Karine de Sousa Raimundo, portadora do CPF nº 710.095.724-90, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais reais), **ITEM 12**, Samya Rayne Clementino de Sousa, portadora do CPF nº 701.451.764-36, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **ITEM 11**, Andressa Luzia Batista Cazé, portadora do CPF nº 705.491.774-00, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), **ITEM 16**, Dvan de Freitas Leite, portador do CPF nº 069.239.324-24, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **ITEM 35**, Francisca de Freitas Leite, portadora do CPF nº 076.307.564-70, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **ITEM 32**, Gisely da Silva Alves, portadora do CPF nº 710.101.414-30, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **ITEM 13**, Zelia Maria Freire de Albuquerque, portadora do CPF nº 219.864.284-00, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais) e valor global de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), **ITEM 15**, João Maria da Silva, portador do CPF nº 710.100.144-04, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **ITEM 08**, Roseli Mendes Pedrosa, portadora do CPF nº 903.513.121-53, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **ITEM 14**, Mychaell Douglas de França Sousa, portadora do CPF nº 701.453.494-70, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **ITEM 33**, Paula Fernanda de Lacerda Rocha, portadora do CPF nº 109.454.084-63, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **ITEM 09**, Judivam José da Silva, portador do CPF nº 527.626.614-04, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **ITEM 19**, Bruno Cartaxo Alves, portador do CPF nº 015.839.243-45, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais reais) e valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), **ITEM 05**, João Franco Gomes, portador do CPF nº 312.823.518-00, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **ITEM 17**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO* –**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A33ED98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ALESSANDRO NOBRE SARMENTO - ME, cadastrada no CNPJ nº 27.409.471/0001-04.
OBJETO: Contratação de serviços de Eletricista com carga horaria ser definida pela secretaria de infraestrutura – ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO* –**
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ANDRESSA LUZIA BATISTA CAZE, cadastrada no CPF de nº 705.491.774-00.
OBJETO: Contrato a contratação de serviços de Psicóloga com carga horaria de 20 horas semanais (CAPS) – ITEM – 16.
VALOR GLOBAL: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO* –**
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO FILHO, cadastrada no CNPJ de nº 38.243.926/0001-80.
OBJETO: Contrato a contratação de serviços Técnico em Manutenção de Ar-Condicionado nas Secretaria de Agricultura, Assistência Social, Administração, Financeiro e Infra-Estrutura – ITEM – 27
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO* –**
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADO BRUNO CARTAXO ALVES, cadastrada no CPF de nº 015.839.243-45.
OBJETO: contratação de serviços de Psiquiatra dois plantões ao mês (CEMA) - ITEM 5
VALOR GLOBAL: R$ de 100.000,00 (Cem mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, cadastrada no CNPJ de nº 40.657.357/0001-61
OBJETO: contratação de serviços de Tecnicos de Assessoria e Consultoria para elaboração de Projetos Culturais na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – ITEM – 36
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: DAMIÃO BOZZANO DA SILVA - ME, cadastrada no CNPJ de nº 27.163.689/0001-21
OBJETO: Contrato a contratação de serviços de assessoramento técnico na área tecnologia da informação, junto a Secretaria de Administração – ITEM – 26
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA - ME, cadastrada no CNPJ de nº 41.243.922/0001-07
OBJETO: Contrato a contratação de serviços de Assessoria, na Secretaria de Educação – ITEM – 34
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: DVAN DE FREITAS LEITE, cadastrada no CPF de nº 069.239.324-24
OBJETO: contratação de serviços de Coordenador de Núcleo Educacional - ITEM 35
VALOR GLOBAL: R$ de 40.000,00 (Quarenta mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ERIVALDO GOMES LACERDA, cadastrada no CNPJ de nº 25.226.938/0001-55
OBJETO: Contrato a contratação de serviços Técnico em Manutenção com carga horaria ser definida pela secretaria, junto a Diversas Secretarias – ITEM – 24
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, cadastrada no CNPJ de nº 16.747.441/0001-91
OBJETO: Contrato a contratação de serviços de Assessoria de Turismo, na Secretaria de Cultura Esporte e Turismo – ITEM – 37
VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FRANCISCA DE FREITAS LEITE, cadastrada no CPF de nº 069.239.324-24
OBJETO: contratação de serviços de Psicopedagoga na Secretaria de Educação com carga horaria de 30 horas semanais - ITEM 32
VALOR GLOBAL R$ de 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FRANCISCO EMANUEL GAUDENCIA VERAS DE LIMA, cadastrada no CPF de nº 078.901.344-44.
OBJETO: contratação de serviços de Otorrino, dois plantões plantões ao final de semana, junto a Secretaria de Saúde (CEMA) - ITEM 07.
VALOR GLOBAL R$ de 100.000,00 (Cem mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: GISELY DA SILVA ALVES, cadastrada no CPF de nº 710.101.414-30
OBJETO: Contrato a contratação de serviços Cirurgião Dentista com 40 horas semanal, junto a UBS (Dr. André Soares – ITEM 13.
VALOR GLOBAL R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: HANDERSON GONCALVES DE SOUZA, cadastrada no CNPJ de nº 27.392.710/0001/60.
OBJETO: Contrato a contratação de serviços de Consultoria Educacional, na Secretaria de Educação – ITEM – 29
VALOR GLOBAL R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FJ CONSULTORIA TURISTICA, cadastrada no CNPJ de nº 42.066.325/0001-17.
OBJETO: contratação de serviços de Turismo na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – ITEM – 37
VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOÃO FRANCO GOMES, cadastrada no CPF de nº 312.823.518-00.
OBJETO: contratação de serviços de MOTORISTA a disposição da Secretaria de Saúde - ITEM 17.
VALOR GLOBAL R$ de 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOÃO MARIA DA SILVA, cadastrada no CPF de nº 710.100.144-04.
OBJETO: contratação de serviços de Fisioterapeuta com carga horaria de 30 horas (Programa EMULTI) - ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$ de 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOCELIO ALVES LEITE, cadastrada no CPF de nº 267.484.138-93.
OBJETO: contratação em serviços de Assessoria Juridica para suporte para o conselho tutelar e as familias carentes do Municipio - ITEM 38
VALOR GLOBAL: R$ de 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOSÉ LINDOLFO SERAFIM, cadastrada no CPF de nº 267.484.138-93 CPF de nº 014.368.534-19.
OBJETO: contratação de serviços de MOTORISTA a disposição da Secretaria de Saúde - ITEM 18
VALOR GLOBAL R R$ de 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOURDANA DAVILLA C.B. DINIZ CONSULTORIA MEDICO LTDA, cadastrada no CNPJ de nº 42.021.441/0001-10
OBJETO: Contrato a contratação de serviços de Psiquiatra, dois Plantões ao mês, CAPS – ITEM – 06
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JUDIVAM JOSÉ DA SILVA, cadastrada no CPF de nº 527.626.614-04.
OBJETO: a contratação de serviços de MOTORISTA a disposição da Secretaria de Saúde - ITEM 19
VALOR GLOBAL: R$ de 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: LOPES & LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, cadastrada no CPF de nº 527.626.614-04.
OBJETO: a Contrato a contratação de serviços de Cirurgião, dois Plantões ao mês, CEMA – ITEM – 03
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: LUMA KARINE DE SOUSA RAIMUNDO, cadastrada no CPF de nº 710.095.724-90.

OBJETO: a Contrato a contratação de serviços Cirurgião Dentista com carga horaria de 20 horas semanal, junto a Secretaria de Saúde (CEO) – ITEM 12.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: MARIA SOARES LEITE FERREIRA, cadastrada no CPF de nº 070.380.414-60.
OBJETO: a contratação de serviços de Pedagoga com carga horaria de 40 horas semanais (CAPS) - ITEM 31.
VALOR GLOBAL: R$ de 17.000,00 (Dezessete mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: MYCHAELL DOUGLAS DE FRANCA SOUSA, cadastrada no CPF de nº 701.453.494-70.
OBJETO: contratação em serviços de Psicologo com carga horaria de 30 horas semanais na Escola Lidia Cabral de Sousa - ITEM 33.
VALOR GLOBAL: R$ de 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: PAULA FERNANDA DE LACERDA ROCHA, cadastrada no CPF de nº 109.454.084-63
OBJETO: contratação de serviços de Fisioterapeuta com carga horaria de 30 horas semanais (CEMA) - ITEM 9.
VALOR GLOBAL: R$ de 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: PAULO DE TARSO RUFINO LEITE, cadastrada no CPF de nº 053.095.454-09
OBJETO: contratação de serviços de Técnico na Area de Informática com 40 horas semanais em Diversas Secretarias - ITEM 39.
VALOR GLOBAL: R$ de 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: REGINALDO MATIAS LEITE, cadastrada no CPF de nº 267.484.138-93
OBJETO: contratação de serviços Condutor Socorrista com carga horário de 40 horas semanal, junto a Secretaria de Saúde (SAMU) - ITEM 22.
VALOR GLOBAL: R$ de 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ROSELI MENDES PEDROSA, cadastrada no CPF de nº 903.513.121-53.
OBJETO: contratação de serviços de Cirurgião Dentista com carga horaria de 40 horas semanais UBS Francisca Pereira de Lacerda (Vila São Francisco) - ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$ de 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: SAMYA RAYANA CLEMENTINO DE SOUSA, cadastrada no CPF de nº 701.451.764-36.
OBJETO: Contrato a contratação de serviços Cirurgião Dentista com carga horaria de 40 horas semanal, junto a UBS (Jose Paulino de Sousa – ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ZELIA MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE, cadastrada no CPF de nº 219.864.284-00.
OBJETO: contratação de serviços de Cirurgião Dentista, Plantões finais de Semana (UBS – José Paulino de Sousa) - ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$ de 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B2335BFA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE SISTEMAS DE

INFORMAÇÕES PARA GESTÃO CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00119/2023 - Ricardo Guerra Informatica - EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 18.07.24.

Caaporã – PB, 18 de Julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:C8C1970B

LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CTB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, ou acessando: www.caapora.pb.gov.br , www.portaldecompraspublicas.com.br pelo e-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 26 de Julho de 2024, às 08:00hs. Data final de lances: 14:00 horas do dia 26 de Julho de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 095/2022/22; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113–8200.

Caaporã - PB, 18 de Julho de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:3B7F9007

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TANCREDO NEVES, N°176 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.070– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA (FONTE 500) ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 18/07/2025.**PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00121/2024 - 18.07.24 – Nome: ARTHUR GOMES DO NASCIMENTO – Valor Total: R$ 14.400,00.

Caaporã - PB, 18 de Julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:F9E3DE65

LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através da sua Agente de contratação informa a todos interessados que **Onde se Lê:** O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 24 de Julho de 2024, às 09:00hs. Data final de lances: 14:00 horas do dia 24 de Julho de 2024. **Leia-se** O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 24 de Julho de 2024, às 09:00hs. Data final de lances: 15:00 horas do dia 24 de Julho de 2024.

Caaporã - PB, 18 de Julho de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:39525230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-170/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-170/2024
Republicada por incorreção Caaporã em 03 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR,**JOSE CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA ,** portadora da cédula de Identidade RG nº9081325 SDS PE e inscrita no CPF nº115.327.234-23,aprovada em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Ordem Judicial constante do processo nº **0800107-90.2019.8.15.0021**

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 03 de julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:D1A1C380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-216/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-216/2024 Caaporã em 18 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR,**HINGRITCHY RODRIGUES MENEZES DE ARAÚJO ,** portadora da cédula de Identidade RG nº5.119.557 SSDS PR e inscrita no CPF nº064.814.894-74 aprovada em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Ordem Judicial constante do processo nº **0800107-90.2019.8.15.0021**

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:6C8D61CE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município, e demais Legislação que rege a matéria, após reuniões com Excelentíssimo Juiz de Direito, demonstrou a necessidade emergencial de transferir os seguintes cargos para o CREAS: Advogado e Agente Administrativo, assim:

RESOLVE:

DESIGNAR: ANDRESSA MICHEL PRAXEDES GOMES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo – Contratado com lotação na Secretária de Assistência Social, deste Município de Conceição/PB, para exercer suas atividades junto ao CREAS deste Município

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 18 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:569E50D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município, e demais Legislação que rege a matéria, após reuniões com Excelentíssimo Juiz de Direito, demonstrou a necessidade emergencial de transferis os seguintes cargos para o CREAS: Advogado e Agente Administrativo, assim:

RESOLVE:

DESIGNAR: **TEREZINHA SABRINA GOMES CARDOSO**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Procuradoria Geral Municipal, deste Município de Conceição/PB, para responder interinamente pelo cargo de Advogada do CREAS deste Município, até ulterior deliberação. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 18 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D7867B4F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 11.619,42; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 234,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R$ 1.400,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 10.285,00; RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R$ 4.356,00.

Junco do Seridó - PB, 1º de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:6B850501

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 1º de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:3E8D3D66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 000000000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do

Seridó e: CT Nº 00082/2024 - 01.07.24 - BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 11.619,42; CT Nº 00083/2024 - 01.07.24 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 10.285,00; CT Nº 00084/2024 - 01.07.24 - RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R$ 4.356,00; CT Nº 00085/2024 - 01.07.24 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R$ 1.400,00; CT Nº 00086/2024 - 01.07.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 234,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:AE5A6D15

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA COMPOR TEMPORARIAMENTE O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU - R$ 2.790.969,36.

Junco do Seridó - PB, 06 de Junho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8F889C2A

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA COMPOR TEMPORARIAMENTE O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 06 de Junho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:DE757115

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA COMPOR TEMPORARIAMENTE O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 02.060.12.361.0002.2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.006.12.365.0002.2036 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00067/2024 - 06.06.24 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU - R$ 2.790.969,36.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:534DE28A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 00005/2024

A Prefeitura de Olho Dágua-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento n. 0005/2024, com objeto: credenciamento de pessoa Jurídica para posterior contratação de serviços de Médico Plantonista para atender no centro de saúde Maxnoá Bizerra Leite do Município de Olho Dágua-PB, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 22 de julho de 2024, das 08:00 às 14:00 horas, até 31/12/2024, por ordem de credenciamento. O edital está disponível em:www.olhodagua.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

Olho Dágua-PB, 18 de julho de 2024.

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1173B5A7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 086/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 226/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA A ZONA RURAL DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
INTERESSADO: IRRITEC TECNOLOGIA EM IRRIGACAO DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 01.399.945/0001-90
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 11.299,96 (ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 11 de julho de 2024.

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4A23F0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1670/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 226/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 086/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1670/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADO: IRRITEC TECNOLOGIA EM IRRIGACAO DO NORDESTE LTDA
CNPJJ Nº: 01.399.945/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA A ZONA RURAL DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.299,96 (ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 11 de julho de 2024.

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:99DBA8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.843.159/0001-64
Endereço Eletrônico: agconstrutora2@gmail.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 142/2024**, Concorrência Eletrônica n° 006/2024, Contrato n° 1527/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Atraso injustificado para início da execução da obra, levando em consideração que a assinatura da Ordem de Serviço foi em 05/07/2024, e até o presente momento a empresa contratada se manteve inerte quanto as suas obrigações contratuais.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: agconstrutora2@gmail.com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 18 de julho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:2DDAEDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 590/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 590/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 08.228.979/0001-61. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO DO TIPO HACTH E PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$50.377,50 (cinquenta mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o valor atual de R$546.924,00 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte quatro reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 597.301,50 (quinhentos e noventa e sete mil reais trezentos e um reais e cinquenta centavos), que representa um aumento de 9,21% (nove vírgula vinte e um por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Patos, 16 de julho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:A9615256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº106/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº *08.449.096/0001-81*. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$2.575,00 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), sendo que o valor atual de R$10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$12.875,00 (Doze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei

8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Patos, 18 de julho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:84510CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP
CNPJ: 20.227.311/0001-03
Endereço Eletrônico: construtorajgaldinosje@gmail.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 182/2023**, Concorrência Eletrônica n° 002/2023, Contrato n° 1774/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Obra paralisada sem a devida justificativa técnica/legal; ausência de funcionários no local da obra; incompatibilidade da obra com os serviços contratados, diante da pendência na conclusão da instalação da cobertura, violando as obrigações e responsabilidades constantes no Termo de Referência, que constitui anexo do Edital.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: construtorajgaldinosje@gmail.com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 18 de julho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:3B6B79CE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 178/2023, Concorrência Eletrônica nº 009/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Fica renovada a vigência do presente contrato, iniciar – se – á a partir de sua assinatura do presente termo aditivo, e o seu término em 19 de Julho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto na lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
VIGÊNCIA: 18/07/2024 À 19/07/2025.

São Mamede -PB, 18 de Julho de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:C6413EFA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 009-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.117/2024
OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de patrulha mecanizada (Convenio nº.925928/2022) para o Município de Vista Serrana/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 02/08/2024 as 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br.

informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Joao Francisco Filho, Nº 246, Centro- Vista Serrana, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 18 de julho de 2024

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:144CC8F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/2006, ressalvado o disposto no Parágrafo único do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2024.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 01/08/2024 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 18 de julho de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:8273F968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITAMENTO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITAMENTO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024

INSTRUMENTO: 2º (Segundo) Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2024.
OBJETO DO PE Nº 018/2023: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel S10), para atender as necessidades dos veículos da frota oficial e veículos locados pelo Município de São José de Princesa-PB, durante o exercício financeiro 2024.
Contratante: Município de São José de Princesa-PB - CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45
Contratada: Robson Diniz Morais Combustíveis – EPP - CNPJ/MF: 21.655.802/0001-00.
Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico – Financeiro do Contrato nº 001/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2023, conforme requerido e justificado pela Empresa Contratada**.** Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente dos aumentos dos preços dos combustíveis. Com Reequilíbrio os preços unitários passam a ser os seguintes: Gasolina Comum R$ 6,20, Gasolina Aditivada R$ 6,29 e Óleo Diesel S10 R$ 6,69. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Sétima e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 001/2024. **Data e Assinatura:** São José de Princesa/PB, 18 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS-
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:7AAAF073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITAMENTO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITAMENTO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024

INSTRUMENTO: 2º (Segundo) Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 002/2024.
OBJETO DO PE Nº 019/2023: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel s10), para atender as necessidades dos veículos da frota oficial e veículos locados pelo Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, durante o exercício financeiro de 2024.
Contratante: Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ Nº 10.460.712/0001-47
Contratada: Robson Diniz Morais Combustíveis – EPP - CNPJ/MF: 21.655.802/0001-00.
Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico – Financeiro do Contrato nº 002/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, conforme requerido e justificado pela Empresa Contratada**.** Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente dos aumentos dos preços dos combustíveis. Com Reequilíbrio os preços unitários passam a ser os seguintes: Gasolina Comum R$ 6,20, Gasolina Aditivada R$ 6,29 e Óleo Diesel S10 R$ 6,69. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Sétima e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 002/2024. **Data e Assinatura:** São José de Princesa/PB, 18 de julho de 2024. **Signatários:** José Max Rodrigues Soares - Secretário Municipal De Saúde e Robson Diniz Morais – Contratado.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:ED9A2CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.
Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: GERALDO DANIEL DE LIMA-ME, CNPJ/MF N° 09.411.193/0001-48.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato Contrato nº 074/2023 para os exercícios dos anos 2024/2025 do Contrato de Prestação Serviços Mecânicos em geral nas máquinas pesadas pertencentes ao Município de São José de Princesa-PB.
VIGÊNCIA: De 29 de julho de 2024 à 29 de julho de 2025.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/199, e suas alterações posteriores, Clausula Quinta – Do Prazo de Vigência e Cláusula Décima Sétima - Dos Termos Aditivos do Contrato n° 074/2023.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Geraldo Daniel De Lima - Representante Contratada. São José de Princesa/PB, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:38414D56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 21/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja **54.939.940 SIDINETE PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 54.939.940/0001-70, com sede na Rua do Comércio, n.º 23, Bairro Carapucas, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, pelo Valor global de **R$ 29.100,00 (Vinte e Nove Mil e Cem Reais)**.

Água Branca - PB, 05 de julho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3B299EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 21/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **54.939.940 SIDINETE PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 54.939.940/0001-70, com sede na Rua do Comércio, n.º 23, Bairro Carapucas, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, pelo Valor global de **R$ 29.100,00 (Vinte e Nove Mil e Cem Reais)**.

Água Branca - PB, 05 de julho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8C6736E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 251/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **54.939.940 SIDINETE PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 54.939.940/0001-70**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 29.100,00 (Vinte e Nove Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 12/07/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de julho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F9258051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 26/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja **FABIANO BATISTA DE SALES 01838581405**, CNPJ: 27.669.975/0001-63, com sede na Rua Padre Aristides, n.º 75, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pelo Sr. FABIANO BATISTA DE SALES, portador do CPF: 018.385.814-05, pelo Valor global de **R$ 43.900,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais)**.

Água Branca - PB, 12 de julho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A01E59AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 26/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **FABIANO BATISTA DE SALES 01838581405**, CNPJ: 27.669.975/0001-63, com sede na Rua Padre Aristides, n.º 75, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pelo Sr. FABIANO BATISTA DE SALES, portador do CPF: 018.385.814-05, pelo Valor global de **R$ 43.900,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais)**.

Água Branca - PB, 12 de julho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DA9B7AB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 254/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **FABIANO BATISTA DE SALES 01838581405**, CNPJ: 27.669.975/0001-63**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 43.900,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 15/07/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 15 de julho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E5338A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 28/2024, objetivando A FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES E CUIDADORES DA REDE EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA-_PB COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS, em favor da empresa qual seja **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Avenida Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, pelo Valor global de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 12 de julho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9AC10C80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 28/2024, objetivando FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES E CUIDADORES DA REDE EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA-_PB COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS, em favor da empresa qual seja: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Avenida Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, pelo Valor global de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 12 de julho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:07F55279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19**.**

OBJETO: FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES E CUIDADORES DA REDE EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA-_PB COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.

VALOR GLOBAL: R$ 57.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/07/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de julho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:273D77D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024, cujo OBJETO É: Aquisição de Veículos tipo passeio e Tipo Ambulância para atender as necessidades da Prefeitura de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 02/08/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 18 de julho de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:644F4255

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2024
A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2024,** cujo objeto é a

contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais, para substituição dos pontos de iluminação pública por luminárias de LED, no Município de Alagoa Grande, aprazada para o dia 22/07/2024 às 09:00 horas, foi ADIADA para o dia 01/08/2024 às 9:00 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**, em razão da necessidade de correção do edital.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 31/07/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Alagoa Grande(PB), 18 de julho de 2024.

IDALICE CRISTINA PONTES CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:43BB75A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 42/2024
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CONTRATADA: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP, CNPJ nº 36.310.106/0001-39.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Alagoa Grande.
VALOR TOTAL: R$ 47.185,07 (Quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e sete centavos).
FONTES DE RECURSOS: FNDE/PNAE/FPM/DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 31/12/2024.

Alagoa Grande(PB), 29 de maio de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:AFFB7D9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 52.927.115 MARCILIO ARAUJO DE SOUZA - R$ 117.500,00.

Alagoa Nova - PB, 09 de Julho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:705AE81E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00243/2024 - 10.07.24 - 52.927.115 MARCILIO ARAUJO DE SOUZA - R$ 117.500,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1C3A4825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00047/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00047/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00047/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024 JUNTO A COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES–COOPAZ–LTDA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES–COOPAZ–LTDA - R$ 58.990,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Julho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:15C7A479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024 JUNTO A COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES–COOPAZ–LTDA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00047/2024. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 02.040 Sec. De Educacao, Esportes E Lazer 12 306 2002 2015 Manutenção Do Programa Nacional Alimentação Escolar – Pnae 3390.30 99 Material De Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00253/2024 - 12.07.24 - COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA - R$ 58.990,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:992BEE9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A ISMENYA BATISTA DINIZ DA SILVA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00055/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00329/2023 - Ismênya Batista Diniz da Silva - CPF: 086.827.884-03 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 12.500,00; e prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 17.07.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:574E8835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO - SÍTIO GAMELEIRA, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-010. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00340/2023 - Ajcl Construcoes Ltda - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - 2º Aditivo - acréscimo de 3,88%. ASSINATURA: 17.07.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7BD5F61E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) –.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 18 de Julho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A1273835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) –.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 18 de Julho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0F9332BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, ou acessando: www.alagoanova.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 08:00 horas do dia 06 de Agosto de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 18 de Julho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3001C7D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00001/2024 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 02 - acréscimo de 6,25%. ASSINATURA: 18.07.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:AFD3ADF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTE E MÍDIA VISUAL E SERVIÇO DE SERIGRAFIA Á CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00135/2023 - Art Digital - Servico de Impressao Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 94.244,12; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00136/2023 - Grafica Atual - Servico de Impressao Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 76.973,60; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00137/2023 - Mmd Servicos de Midia Digital Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 56.182,25; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.07.24

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:85E56D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 0043/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA Á CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;
O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o serviço de confecção de próteses dentárias, saliente que serviço essencial e deve ser mantido de forma continua.
Nº. CONTRATO 000161/2021
Contratado: TIAGO FERREIRA LICARIO ME
Valor: 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)
Data do Contrato: 01 de julho de 2021
Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 01/07/2025
Data do Contrato Aditivo: 28 de junho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:CBD87EDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2024, que objetiva: AQUI SI ÇÃO DE VEÍ CU LOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, RECURSO ORIUNDO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 00138/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 144.000,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 704.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUI SI ÇÃO DE VEÍ CU LOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, RECURSO ORIUNDO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 00138/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.000 PODER EXECUTIVO 20.800 SECRETARIA DE SAUDE 10 Saúde 301 Atenção Básica 1018 Promoção a Saúde de Qualidade 1069 Aquisição de Veículos para a Saúde 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – EMENDA IMPOSITIVA Nº 00138/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 10/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00093/2024 - 10.07.24 - MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 144.000,00; CT Nº 00094/2024 - 10.07.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 704.000,00.

Aparecida - PB, 10 de Julho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:B31D83B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2024, que objetiva: CONTRA TA ÇÃO DE SE RVIÇO EM CARATER PAR CELADO E CON TI NUO PARA RE POSI ÇÃO DE LAM PA DAS E MAN UTEÇÃO DA RE DE DE ILU MINA ÇÃO PU BLICA DE APARECIDA, CONFORME ANEXO I EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - R$ 750.000,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRA TA ÇÃO DE SE RVIÇO EM CARATER PAR CELADO E CON TI NUO PARA RE POSI ÇÃO DE LAM PA DAS E MAN UTEÇÃO DA RE DE DE ILU MINA ÇÃO PU BLICA DE APARECIDA, CONFORME ANEXO I EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 15 452 2001 2051 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA INFRA–ESTRUTURA 15 451 1022 2053 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00097/2024 - 16.07.24 - MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - R$ 750.000,00.

Aparecida - PB, 16 de Julho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:95EED158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2024, que objetiva: AQUI SI ÇÃO PAR CEL DA DE CES TAS BÁS ICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO DE ASSIS SULPINO DA NOBREGA - R$ 239.787,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUI SI ÇÃO PAR CEL DA DE CES TAS BÁS ICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 21.200 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL– FMASA 08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL 08 244 1016 2012 PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE 08 122 2001 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1016 2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08 244 1016 2090 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 08 244 1016 2092 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 08 244 1016 2093 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08 244 1016 2098 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00099/2024 - 18.07.24 - FRANCISCO DE ASSIS SULPINO DA NOBREGA - R$ 239.787,00.

Aparecida - PB, 18 de Julho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:150F7192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: Con stru ção de qua dra poli espo rtiva com banhe iros e ves tiá rios no bairro Independência município de Aparecida– PB. Recurso oriundo do Governo do Estado – Convênio 00259/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI - R$ 839.999,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Con stru ção de qua dra poli espo rtiva com banhe iros e ves tiá rios no bairro Independência município de Aparecida– PB. Recurso oriundo do Governo do Estado – Convênio 00259/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 27 812 1003 1039 Construção de Ginasio Poliesportivo 27 812 1003 1061 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BANHEIROS E VESTIARIO 27 812 1003 1062 CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA CONTENDO BANHEIROS E VESTIARIO 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Governo do Estado – Convênio 00259/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 18/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00101/2024 - 18.07.24 - OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI - R$ 839.999,00.

Aparecida - PB, 16 de Julho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:1B8FB0C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2024

A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM APLICAÇÃO À DOMICÍLIO E EM UNIDADES DE SAÚDE PARA COBERTURAS ESPECIAIS EM TRATAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA LESÕES CRÔNICAS E COMPLEXAS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Aparecida - PB, 16 de Julho de 2024

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:CB7E85EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação continua de impressor com serviço de manutenção, recarga de tonner e substituição por conta do contratado destinado a diversas secretarias do município de Aparecida-pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa no DV00027/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT NO 00140/2023 - Queiroga & Abrantes Ltda - 1 0 Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.05.24

Nº. CONTRATO 00140/2023-CPL
Contratado: Queiroga & Abrantes Ltda
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
Data do Contrato: 17 de julho de 2023
Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 17/07/2025
Data do Contrato Aditivo: 09 de maio de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:A9FC552E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 0041/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE APARECIDA;
O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o serviço de locação de veículo, objetivando de continuidade de disponibilização de veículo para Administração.
Nº. CONTRATO 000172/2022
Contratado: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Valor: R$ 106.990,00
Data do Contrato: 19 de julho de 2021
Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 19/07/2025
Data do Contrato Aditivo: 19 de julho de 2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0EF51CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC ECOMAX NO QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 64.711,25.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC ECOMAX NO QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/07/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC ECOMAX NO QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 15 452 2001 2051 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA INFRA–ESTRUTURA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 18/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00103/2024 - 18.07.24 - NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 64.711,25.

Aparecida - PB, 18 de Julho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:A25F105C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC ECOMAX NO QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC ECOMAX NO QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 64.711,25.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC ECOMAX NO QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/07/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC ECOMAX NO QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 15 452 2001 2051 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA INFRA–ESTRUTURA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 18/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00103/2024 - 18.07.24 - NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 64.711,25.

Aparecida - PB, 18 de Julho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:185C2FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA LICITAÇÔES E CONTRATOS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00023/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00098/2023 - Odinildo Queiroga de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.05.24
Nº. CONTRATO 00098/2023-CPL
Contratado: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA
Valor: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Data do Contrato: 10 de maio de 2023.
Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 10/05/2025
Data do Contrato Aditivo: 10 de maio de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:F1E9E4FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação de estradas vicinais neste Município de Arara PB, conforme contrato de repasse nº 921841/2021/MAPA/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00187/2023 - Luiz Gonzaga de Medeiros Junior - 2º Aditivo - acréscimo de 4,03% do contrato original. ASSINATURA: 16.07.24.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:FB64A18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 82, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **VICTOR EMANNUEL LINS BASTOS DE AZEVÊDO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**, matrícula nº **2735**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:98C4FA0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos destinados a secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00215/2023 - Rejane Dalva da Silva Japiassu- ME - CNPJ: 11.966.359/0001-34 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 147.848,15. ASSINATURA: 12.07.24

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:57503919

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica neste município, conforme projeto. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2020@gmail.com.Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areial - PB, 18 de Julho de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA –
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:5B7380D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR a Sra. **VANESSA KELLY ARAUJO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n. **5.457.599.97-SSP/PB** e do CPF n. **064.616.164-46**, residente e domiciliada na Rua Pedro Granjeiro, n. 684, Centro –Areial/PB, do **CARGO de PROVIMENTO EM COMISSÃO de ASSESSOR JURÍDICO DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo DAS-4.

NOMEAR a Referida Servidora para o **CARGO de PROVIMENTO EM COMISSÃO de PROCURADOR ADJUNTO,** símbolo DAS-2; Servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 12 de julho de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:373C01CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MARIO ROMERO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. **1.893.964- SSP/PB** e do CPF n. **315.463.157-72**, residente e domiciliado na Rua Teotonio Barbosa, n. 247, Centro – Areial/PB, para o **CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR JURÍDICO da GUARDA MUNICIPAL,** símbolo DAS-4; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 12 de julho de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:8E039EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Sra. **QUEZIA RAFAEL FIGUEREDO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade n. **5.214.034 - SSDS/PB** e do CPF n. **049.663.705-31**, residente e domiciliada na Rua Desembargador Trindade, n. 348, Centro – Campina Grande/PB, para o **CARGO EFETIVO de ENFERMEIRA,** tendo sido aprovada em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 17 de julho de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:1EC2CEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Sra. **KATIA SOARES DA SILVA MELO, PRIMEIRA SUPLENTE,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. **2.450.444 - SSP/PB** e do CPF n. **051.205.214-01**, residente e domiciliada na Rua Teotônio Barbosa, n. 259, Centro – Campina Grande/PB, para exercer o **CARGO de CONSELHEIRA TUTELAR**, substituindo a Conselheira Tutelar Patrícia Alves de Araújo, durante o período de licença maternidade, que se estenderá de 27 de junho a 24 de dezembro 2024**;** Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 18 de julho de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:E87F8615

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Na publicação **EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00123/2023-CPL** no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP do dia 08/07/2024, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. **Onde se lê:** acréscimo de 8,25% **Leia-se:** acréscimo de 8,88%, referente ao valor de R$ 420.632,87.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:52A4A56A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2024

Boa Vista - PB, 17 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- RAILSON DE LIMA PEREIRA.
27.962.527/0001-53
Valor: R$ 48.770,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4B58FE90

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2024

Boa Vista - PB, 17 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00036/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- RAILSON DE LIMA PEREIRA.
27.962.527/0001-53
Valor: R$ 48.770,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:88E281EB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2024

Boa Vista - PB, 18 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00038/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ITALO COSTA FERRAZ 08147016476.
44.281.498/0001-83
Valor: R$ 22.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5025C508

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2024

Boa Vista - PB, 18 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00038/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ITALO COSTA FERRAZ 08147016476.
44.281.498/0001-83
Valor: R$ 22.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:659821BC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2024

Boa Vista - PB, 18 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00039/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR, OBJETIVANDO A MANITENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA.
17.620.895/0001-60
Valor: R$ 57.360,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C83B0391

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2024

Boa Vista - PB, 18 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00039/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR, OBJETIVANDO A MANITENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA.
17.620.895/0001-60
Valor: R$ 57.360,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:503CE78B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2024

Boa Vista - PB, 12 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00037/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
43.463.126/0001-05
Valor: R$ 21.407,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BCF8266A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2024

Boa Vista - PB, 12 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00037/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
43.463.126/0001-05
Valor: R$ 21.407,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:47B82115

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UM CEMITÉRIO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DE UM ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE E ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO E COMBATE A DESERTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, em favor da empresa qual seja: **TORRENCIAL PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 50.166.366/0001-03, com sede na Rua Engenheiro Saturnino De Brito Filho, Nº 1434 APT 1205, Bairro Itararé, Campina Grande - PB, CEP: 58.411-000, através do seu representante legal o Sr. **RODRIGO DE ANDRADE BARBOSA BRASILEIRO**, CPF: 080.315.515-05 e RG: 2017597 2º VIA SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Saturnino de Brito Filho, n° 118, Bairro, Bairro Itararé, na cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.411-000, pelo valor global de **R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)**,.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 12 de julho de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:210DB4FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UM CEMITÉRIO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DE UM ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE E ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO E COMBATE A DESERTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, em favor da empresa qual seja: **TORRENCIAL PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 50.166.366/0001-03, com sede na Rua Engenheiro Saturnino De Brito Filho, Nº 1434 APT 1205, Bairro Itararé, Campina Grande - PB, CEP: 58.411-000, através do seu representante legal o Sr. **RODRIGO DE ANDRADE BARBOSA BRASILEIRO**, CPF: 080.315.515-05 e RG: 2017597 2º VIA SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Saturnino de Brito Filho, n° 118, Bairro, Bairro Itararé, na cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.411-000, pelo valor global de **R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)**,.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 12 de julho de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4411F99D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2024

DISPENSA Nº. 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E TORRENCIAL PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 50.166.366/0001-03**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UM CEMITÉRIO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DE UM ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE E ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO E COMBATE A DESERTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/07/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 15 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:037DFC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024 - AGAILSON DIAS ARRUDA

PORTARIA Nº 162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o Sr. Agailson Dias Arruda, de matrícula nº 10395, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, neste Município de Bonito de Santa Fé – PB.

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba **João Benedito da Silva**, por ofício nº 661/2024 - GEPRES, datado de 16 de julho deste ano, solicitou que fosse colocado à disposição sem ônus de seus vencimentos a Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça da Paraíba o Servidor Agailson Dias Arruda, de matrícula nº 10395.

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a disposição da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça da Paraíba o Servidor Público Municipal Sr. **AGAILSON DIAS ARRUDA**, portador de CPF nº 602.086.604-10, RG nº 1252975 SSP-PB e matrícula nº 10395, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o desempenho de suas funções **com ônus de seus vencimentos para este Município**.

Art. 2º. A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça da Paraíba, deverá enviar, mensalmente, a frequência do servidor, identificado no artigo anterior, sob pena de não o fazendo, ter a cessão cancelada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 19 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:AC5812F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, CONFORME EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 309/2024 FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: 10 302 0015 1071 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS 4.4.90.52.48VEÍCULOS DIVERSOS, CONFORME EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 309/2024 FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00107/2024 - 17.07.2024 RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 295.800,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:AF431F76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS GRADES AGRÍCOLAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 17.271.455/0001-44**, com sede na Rua Manoel Mota, SN, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, através do seu representante legal o Sr. **CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA**, CPF: 918.021.484-34 e RG: 2017597 2ª VIA SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Valentino Silva, nº 118, Bairro Dona Milindra, Patos – PB, CEP: 58.700-000, pelo valor global de **R$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 16 de julho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:8472F60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS GRADES AGRÍCOLAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 17.271.455/0001-44**, com sede na Rua Manoel Mota, SN, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, através do seu representante legal o Sr. **CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA**, CPF: 918.021.484-34 e RG: 2017597 2ª VIA SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Valentino Silva, nº 118, Bairro Dona Milindra, Patos – PB, CEP: 58.700-000, pelo valor global de **R$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 16 de julho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:06F31544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2024

DISPENSA Nº. 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 17.271.455/0001-44.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS GRADES AGRÍCOLAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 16 de julho de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:12DCA5B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Veículos tipo passeio para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 02/08/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 18 de julho de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A5F38571

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 65/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES E DE CONTROLE GOVERNAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COREMAS, em favor da empresa **54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.330.502/0001-00, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, N.º 81, Apt – 203, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-330, representada pelo Sr. **WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, portador do CPF sob o nº 039.680.484-58, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo Valor global de **R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**

Coremas - PB, 15 de julho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:768F14F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 65/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES E DE CONTROLE GOVERNAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COREMAS, em favor da empresa **54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.330.502/0001-00, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, N.º 81, Apt – 203, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-330, representada pelo Sr. **WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, portador do CPF sob o nº 039.680.484-58, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo Valor global de **R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**

Coremas - PB, 15 de julho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:6876DC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 284/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.330.502/0001-00**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES E DE CONTROLE GOVERNAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COREMAS.
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/07/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 16 de julho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:3E359936

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **029/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo o fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa - PB, até 31 de dezembro de 2024 que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORA**: **MATHEUS PAULO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 29.367.215/0001-27, Situada na Av. Irineu Rodrigues Da Silva, 184, Centro, Itaporanga – PB e** por ter apresentada a propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 18 de julho de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:04C17518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **030/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos no sítio vila vazante - em Diamante - PB que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORA**: **ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ:05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro Diamante – PB e** por ter apresentada a propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 18 de julho de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A450E83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **013/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORAS** as empresas: **ESMERALDA INACIO GOMES: CNPJ: 02.799.507/0001-8**2 Endereço: Rua São Jose, Centro, Diamante – PB. **ED COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 26.995.037/0001-**90 - Endereço: Rua Professora Alice Azevedo - CEP: 58013480 - Município: João Pessoa-PB. **HC DISTRIBUIDORA | Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ: 35.044.590/0001-39** - Endereço: Avenida Dois de Fevereiro. (HENRIQUE) - CEP: 58070000 - Município: João Pessoa – PB e por terem apresentadas as propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS pela segunda vez** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 03 (três) dias úteis sob pena de desclassificação, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 18 de julho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:0262F50F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de calçadão no Distrito Timbó de Jacaraú. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 05 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 05 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 18 de Julho de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:C3A827ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PARECERISTAS

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PARECERISTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de **JURIPIRANGA - PB**, por meio da **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto** no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período de **18 a**

26 de julho de 2024 no horário das **8h às 12h**, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio presencial, para a seleção de Pareceristas para prestação de serviços de Análise e Emissão de Pareceres técnicos no âmbito da Lei nº14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023 e decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente edital a seleção de até **02 (dois)** profissionais para compor Banco de Pareceristas a fim de atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto**, para a execução dos recursos disponibilizados pelo plano de ação nº **30882120230005-015072**, pela Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, bem como o Termo

1.2. Compete aos Pareceristas selecionados por este edital:

a) exercer as atividades de análise de documentos relativos às propostas, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;

b) ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como Pareceristas;

c) apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos Pareceristas para atuação;

d) realizar diligências, quando for necessário;

e) analisar recursos sobre os pareceres;

f) emitir relatório ao final dos trabalhos.

1.3. Na sua avaliação, o Parecerista deverá considerar os parâmetros e os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais nos quais os projetos foram inscritos.

1.4. Definição dos Pareceristas.

1.4.1. São os profissionais responsáveis pela análise e julgamento de projetos inscritos nos Editais do Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital:

a) 9.1. Poderão se inscrever neste credenciamento pessoa física representada por pessoa jurídica, com conhecimento na área cultural, podendo ser produtores culturais, artistas independentes ou participantes de grupos ou companhias, mestres populares, pessoas com formação acadêmica na área, cursos na área cultural, técnicos culturais e gestores culturais, para a função de parecerista. Já para cadastrador cultural, exige conhecimentos de informática, bem como estar cursando o ensino médio.

b) Pessoa Física Representada por Pessoa Jurídica com CNPJ regular;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Os inscritos selecionados por este edital comporão o Banco de Pareceristas, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição.

2.2.1. Os Pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto**, e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

2.2.2. A seleção de candidatos não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.**

2.3. Os inscritos que forem selecionados neste edital de chamamento ficam cientes de que, quando convocados, será vedada sua participação como proponente ou integrante, bem como de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, no edital em que for designado como Parecerista.

2.4. Toda documentação para avaliação será disponibilizada nas reuniões que serão realizadas presencialmente.

2.5. **Ficam impedidas de participar desse Edital**.

a) Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados lotados na Prefeitura Municipal de **JURIPIRANGA**;

b) Pessoa Física ou Jurídica que esteja suspensa ou que for declarada idônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

c) Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

d) Pessoas que estejam como pré-candidatos a qualquer tipo de cargo eletivo, dentro ou fora do município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário, disponível no site da prefeitura WWW.JURIPIRANGA.PB.GOV.BR durante o período de **18 a 26 de julho de 2024 no horário das 8h às 12h, na Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.**

3.2. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento do formulário e envio de toda a documentação exigida por este Edital.

3.3. O formulário deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, conforme Anexos I ;

b) declaração devidamente assinada, conforme Anexo II;

c) cópia do documento de identidade (RG). CPF ou da Carteira de Motorista – CNH do candidato e Cópia do CNPJ da Empresa.

d) cópia do comprovante de residência do candidato.

e) currículo do proponente contendo experiência e atuação na área cultural, experiência em produção e gestão de projetos culturais, formação acadêmica na sua respectiva área cultural e participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais entre outros;

f) Portfólio de até 10 (dez) páginas e documentos que comprovem as informações contidas no currículo (conforme item 3.4 - e), bem como a experiência profissional cultural e/ou artística onde atua, certificados, diplomas, publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural e/ou artística sobre contratações e serviços prestados em projetos semelhantes anteriores.

3.3.1. Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

3.4. Ao entregar o formulário, o candidato receberá um recibo de comprovação de sua inscrição.

3.5. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

3.7. A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 deste edital implicará na inabilitação do candidato.

3.8. No caso de inscrição em duplicidade no mesmo módulo, será validada somente a última inscrição.

4. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1 A Comissão de Seleção será formada por integrantes da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc nomeada através de portaria do Prefeito Municipal.

4.2. À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 3.3.

4.3. A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA
01	Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural.	10 (dez) pontos por cada edital de credenciamento ou outros instrumentos congêneres que demonstre a participação como parecerista em processos de avaliação de projetos culturais.
Total de Pontos		**Até 50 Pontos**
02	Tempo de atuação no setor cultural	5 (cinco) pontos por obra/atuação comprovada.
Total de Pontos		**Até 40 Pontos**
03	Formação Acadêmica (A pontuação não é cumulativa e obedecerá a maior formação)	Mestrado 10 pontos Especialização 8 pontos Nível Superior 6 pontos Nível Médio/Técnico 5 pontos
Total de Pontos		**Até 10 Pontos**
TOTAL GERAL		**100 PONTOS**

4.4. Será utilizada pela Comissão, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR, apresentado na ordem a seguir: formação, experiência no segmento principal, experiência na aprovação de projetos e experiência em múltiplas áreas de atuação.

4.5. Existindo algum tipo de impedimento para contratação e recebimento do recurso por parte do candidato, o candidato com melhor pontuação da sequência será convocado.

4.5. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer dos critérios de avaliação.
4.6. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos não serão classificados.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados das análises documentais de inscrição e classificação, bem como os resultados finais das avaliações de mérito serão publicados no Diário Oficial do Município e no portal da **Prefeitura de JURIPIRANGA** (WWW.JURIPIRANGA.PB.GOV.BR), conforme cronograma constante neste edital.
5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e dos resultados referentes a este Edital.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. Os candidatos devem atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

Publicação do Edital	18 de julho de 2024
Início das Inscrições	18 a 26 de julho de 2024
Encerramento das Inscrições	26 de julho de 2024
Publicação dos Classificados	29 de julho de 2024
Prazo para Interposição de Recursos	30 a 31 de julho de 2024
Publicação dos Classificados após Interposição de Recursos	01 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Final dos Aprovados	02 de agosto de 2024

7. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

7.1.A lista dos candidatos aprovados será publicada no site: https://WWW.JURIPIRANGA.PB.GOV.BR e no Diário Oficial do Município.
7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Quando solicitado a prestação dos serviços, dentro dos prazos estipulados no presente edital, dar-se-á início ao processo de contratação, por meio de ordem de serviço.
8.2. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade da **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto** desde que este esteja em situação regular perante as exigências habilitarias para o credenciamento.
8.3 A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133/2021 podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.
8.4 A ordem de serviço poderá ser substituída pela nota de empenho.
8.5. Os resultados finais dos recursos interpostos serão divulgados no site: https://WWW.JURIPIRANGA.PB.GOV.BR
8.6. Em caso de desistência ou desclassificação do candidato na análise documental, será convocado o proponente sequencialmente classificado na análise de acordo com a ordem de classificação, que terá o prazo de 1 (um) dia útil, após a notificação, para entregar a documentação.

9. DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

9.1. Previamente à contratação do profissional credenciado e designado para atuar na Avaliação Técnica de Projetos Cultural, será aferida sua regularidade jurídica e fiscal a partir da apresentação dos seguintes documentos da empresa representante do candidato:
i. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
ii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
iii. Certidão Negativa do FGTS;
iv. Certidão Negativa Estadual;
v. Certidão Negativa de Débito Municipal;
9.2. Os profissionais credenciados devem manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, em especial no que tange à regularidade jurídica e fiscal.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

10.1. Caberá ao Secretário da Secretaria Municipal de **Cultura, Turismo e Desporto** através da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da PNAB a convocação dos profissionais para a Avaliação Técnica de Projetos Culturais.
10.2. As Avaliação Técnica de Projetos Culturais serão realizadas em formulário disponibilizado pela **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto** e deverão ser preenchidos em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.
10.3. Os profissionais responsáveis pela Avaliação Técnica de Projetos Culturais farão jus à remuneração que guarda relação com valores compatíveis com os serviços, conforme os critérios e os valores definidos a seguir:
10.3.1. O valor a ser pago ao Parecerista cultural CREDENCIADO para os demais editais de instrumentos de fomento propostos com recursos da PNAB/2024, será uma remuneração fixa de **R$ 2.329,36 (dois mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, independentemente da quantidade de projetos que serão avaliados;
10.3.2. Todos os pagamentos pelos serviços prestados referentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização das ações previstas em contrato.
10.4. A Contratação para prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício, nem de exclusividade entre o município de **JURIPIRANGA** e o Parecerista**.**
10.5. Os Valores previstos no item 10.3.1. Serão considerados brutos, fixo e irreajustáveis.
10.6. Sobre o valor total a ser pago o Parecerista deverá emitir Nota Fiscal conforme limites e condições na legislação vigente.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O profissional credenciado poderá solicitar a qualquer tempo o seu descredenciamento, mediante notificação prévia ao Secretário Municipal de **Cultura, Turismo e Desporto**, com antecedência mínima de 3 (três) dias, via OFÍCIO.
11.2. Pela inexecução parcial ou total, o profissional poderá ser descredenciado a qualquer tempo por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observado o contraditório e a ampla defesa.
11.3. O descredenciamento também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:
11.3.1. Utilização de materiais e divulgação indevida de informações apresentadas pelos proponentes;
11.3.2. Reprodução não autorizada dos projetos;
11.3.3. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
11.3.4. Desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.
11.3.5. Divulgação para terceiros, por qualquer meio, as informações ou dados referentes à seleção em análise, tendo em vista que a divulgação dos resultados das seleções é de responsabilidade da Secretaria Municipal de **Cultura, Turismo e Desporto.**

12. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

a) PARECERISTA: **02 VAGAS** – VALOR A SER PAGO POR VAGA: **R$ 2.329,36**
12.1. Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.
12.2. Valor destinado para esse Edital é de **R$ 4.658,73** (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e três) que serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes da Lei Federal Complementar nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023.
12.3. A **Prefeitura de JURIPIRANGA** através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto garantirá no mínimo 25% das vagas para pessoas indígenas, 10% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 5% para pessoas com deficiência conforme dispõe o art. 6º da instrução normativa MinC nº 10/2023, a partir da quantidade total de projetos inscritos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da **Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA** (WWW.JURIPIRANGA.PB.GOV.BR) e publicados no Diário Oficial do Município.
13.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
13.3. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional que foi credenciado, mas que não prestou os serviços de análise de projetos.
13.4. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que

isso implique direito4a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
13.5. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto** da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.
14. São anexos deste edital:
14.1. Anexo I – Formulário de Inscrição;
14.2. Anexo II – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos;

JURIPIRANGA – PB, 18 de julho de 2024

FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES
Secretária de Cultura, Turismo e Desporto

ANTÔNIO MAROJA GOMES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:10B65538

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, abre-se prazo para apresentação de recursos administrativos.

Lastro, 18 de julho de 2024.

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:886BEB01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00029/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Data da sessão 07/08/2024. Horário de abertura das propostas: 09:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 18 de Julho de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:8EC0361D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023 DE 26.07.2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023 DE 26.07.2023

OBJETO: Aditar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde e fornecimento de prótese dentária, que serão remunerados de acordo com a tabela SAI/SUS, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00034/2023, que fica aditado por mais 05 (cinco) meses a partir da data de vencimento que é 26/07/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 29 (vinte e nove) meses e conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) alterando para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18.07.2024
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e EHS LISBOA.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:C5552F4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MARIA PEIXOTO E ACESSO A VILA NOVA DESCOBERTA, CONFORME PLANILHA, para o dia 28 de Agosto de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 28 de Agosto de 2024 às 08:01 horas. Considerando ajustes na planilha. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
E-mail:
licitacaomogeiro@uol.com.br/ compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 18 de Julho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:EC56D635

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 18 DE JULHO DE 2024 - EXONERAÇÃO - ENÉAS VERÍSSIMO DE ARAÚJO SOUZA

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Enéas Veríssimo de Araújo Souza,** do cargo em comissão de **Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito,** lotado na Assessoria Jurídica do Município.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nº 17, de 05 de junho de 2023.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:A9AFE6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2024 - EXONERAÇÃO - GILSON SANTIAGO

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Gilson Santiago,** do cargo em comissão de **Assessor Jurídico das Secretarias,** lotado na Assessoria Jurídica do Município.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nº 18, de 05 de junho de 2023.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:B6C710E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 18 DE JULHO DE 2024 - NOMEAÇÃO - GILSON SANTIAGO

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 593, de 2 de junho de 2023, com o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Gilson Santiago**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito,** lotado na Assessoria Jurídica do Município, com vencimentos AJ-3.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:83BA4B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 18 DE JULHO DE 2024 - NOMEAÇÃO - ANDERSON SILVA GONÇALVES

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Anderson Silva Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário de Gabinete,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com vencimento alusivo ao cargo.
Parágrafo único. O alusivo servidor fica designado para ocupar a função do **Gestor de Recursos do RPPS**.

Art. 2º A presente portaria tem seus efeitos retroagidos para 1º de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:3489CDF1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 56, DE 18 DE JULHO DE 2024 - FÉRIAS - ALANE THAISY DE LIMA GUEDES

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Alane Thaisy de Lima Guedes**, ocupante do cargo efetivo de **enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 011/2015 e matrícula nº 3003.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **01.08.2024 a 30.08.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 076/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:78F65D8B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 57, DE 18 DE JULHO DE 2024 - FÉRIAS - EDCLEIDE TRAJANO GOMES

PORTARIA Nº 57, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Edcleide Trajano Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **atendente/recpcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 023/2015 e matrícula nº 3015.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **01.08.2024 a 30.08.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 077/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:054766E9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 58, DE 18 DE JULHO DE 2024 - FÉRIAS - FÁTIMA JUSSARA DE OLIVEIRA MORENO

PORTARIA Nº 58, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Fátima Jussara de Oliveira Moreno**, ocupante do cargo efetivo de **enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 105/2015 e matrícula nº 3079.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **02.09.2024 a 01.10.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 078/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:2BF10721

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 59, DE 18 DE JULHO DE 2024 - FÉRIAS - MICHELLE RAÍSSA SANTOS VERÍSSIMO

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Michelle Raíssa Santos Veríssimo**, ocupante do cargo efetivo de **educadora física**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 172/2015 e matrícula nº 3115.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de **02.09.2024 a 01.10.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 079/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:230D1158

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 60, DE 18 DE JULHO DE 2024 - FÉRIAS - REBECA DA ROCHA PEREIRA

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Rebeca da Rocha Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 058/2015 e matrícula nº 3028.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **22.07.2024 a 20.08.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 080/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:81AF9975

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRURURA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Dias de Almeida,

Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 17 de Julho de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:2E583AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRURURA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 414.600,90.

Monte Horebe - PB, 17 de Julho de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:D23CC7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRURURA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO 05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS ATIVID. DA SECR ETARIA DE PLANEJAMENTO 08.244.3010.2015 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URB.E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS, URBANIS.E TRANSPORTE 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. VIGÊNCIA: até 17/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00040/2024 - 17.07.24 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 414.600,90.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:1D3C3F23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 102.3.01/2023 REF. AO PE 0.10.69/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **102.3.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 17 de agosto de 2024 à 17 de novembro de 2024. Data de Assinatura: 17 de julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 74.060,24, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 18.515,06, perfazendo o valor global do contrato em R$ 92.575,30 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante **PAPELARIA ROCHA LTDA, CNPJ 00.412.020/0001-70.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:30599D4E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114.3.02/2023/FMAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114.3.02/2023
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.828.906/0001-07**
OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R$ 19.322,40, foi aditivado 25% sobre os itens 15,22,29,38,44,60,61,63,69, obtivendo o valor de **R$ 1.428,60**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 20.751,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais).**
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**/FMAS.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2024

Monteiro, 18 de julho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:80A56CE3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 102.2.01/2023 REF. AO PE 0.10.69/2023/FME

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**.. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 102.2.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de agosto de 2024 à 11 de novembro de 2024. Data de Assinatura: 17 de julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 318.762,80, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 79.690,70, perfazendo o valor global do contrato em R$ 398.453,50 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO** e a Licitante **PAPELARIA ROCHA LTDA, CNPJ 00.412.020/0001-70.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:79DAAFAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114.2.02/2023/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114.2.02/2023
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.828.906/0001-07**
OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R$ 55.572,00, foi aditivado 25% sobre os itens 15,22,29,33,38,60,61,63,69, obtivendo o valor de **R$ 5.767,50**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 61.339,50 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**/FME.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2024

Monteiro, 18 de julho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D9AA8FBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.053/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 86.1.01/2024 - 12.07.24 - JONATAS BEZERRA CAVALCANTE - **R$ 480.744,00.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D8BD10AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 102.1.01/2023 REF. AO PE 0.10.69/2023/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **102.1.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De **17 de agosto de 2024 à 17 de novembro de 2024**. Data de Assinatura: 17 de julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 174.918,72, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 43.719,98, perfazendo o valor global do contrato em R$ 218.638,70 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA** e a Licitante **PAPELARIA ROCHA LTDA, CNPJ 00.412.020/0001-70**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:76DA2B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114.1.02/2023/FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114.1.02/2023
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.828.906/0001-07**
OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R$ 40.204,80, foi aditivado 25% sobre os itens 15,22,29,33,38,60,61,63,69, obtivendo o valor de **R$ 5.151,00**, perfazendo o valor total do contrato em **45.355,80 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA** /FMS
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2024

Monteiro, 18 de julho de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:B133868B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2.005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 9.2.005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R$ 862.000,00.

Monteiro- PB, 08 de Julho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:1F3952FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 9.2.005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 9.2.005/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretária Municipal Agricultura Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável. Programa de Trabalho: 26 782 1006 1021 – Construção e Recuperação de Passagem Molhada e Estradas Vicinais Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União PARÁGRAFO ÚNICO: Os

recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de: SICONV: 903885 – OPERAÇÃO 1072492–49. VIGÊNCIA: até 10/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 71001/2024 - 10.07.24 - R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R$ 862.000,00

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:9A92E2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.053/2024/001

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.053/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 086/2024. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISES**. **VIGÊNCIA:** 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Julho de 2024. **EMPRESA VENCEDORA: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE – CNPJ nº 22.986.386/0001-95,** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 480.744,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 12 de Julho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:4A502CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.0.053/2024

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.053/2024**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISES,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**:**
JONATAS BEZERRA CAVALCANTE, CNPJ nº 22.986.386/0001-95, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 480.744,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 480.744,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 12 de Julho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C9CAAF24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SEVERINO LUIS FERNANDES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 03 de julho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:641A60F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA: (1009838) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA DOS BRANDÕES – PICUÍ – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 16 de julho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AC89B68D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE MURO PARA FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA – BAIRRO PEDRO SALUSTINO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 16 de julho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1054FDF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 350/2024, que nomeia **IVALTON OLIVEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de MOTORISTA deste Município.

Picuí-PB, 18 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9FBECC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 351/2024, que nomeia **JOSÉ TARCIANO DE SOUZA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de MOTORISTA deste Município.

Picuí-PB, 18 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A5BBE05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.080/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	90.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**90.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**90.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**8.000,00**
	Valor Total R$	**98.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1042	**CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS**	
	27.812.2014.1042.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	81.000,00
	Valor Total da Ação (1042) R$	**81.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**81.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1144	**CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS**	
	10.301.2004.1144.4490520000.631 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
	Valor Total da Ação (1144) R$	**17.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**17.000,00**
	Valor Total R$	**98.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8311156E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 2.409/GPJ** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **EMANUEL GILSON DANTAS**, matrícula nº 0066223, ocupante do cargo de Orientador Educacional, Referência II, Classe B, passando este a ocupar a Referência IV, Classe B, do cargo de Orientador

Educacional, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 18 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:747D9EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0692/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias à servidora **KAMILLA YAHIS ASSIS HENRIQUES**, matrícula nº 2018209, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 26/06/2024 a 03/07/2024.

Picuí-PB, 18 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:984152A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0752/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 2017135, ocupante do cargo de Professor de Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 10/07/2024 a 17/07/2024.

Picuí-PB, 18 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5BB3254D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0743/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **FRANCIMARA ALCIDÉCIA DA SILVA**, matrícula nº 0065231, ocupante do cargo de Professor de Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 02/07/2024 a 09/07/2024.

Picuí-PB, 18 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5411ABE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de agosto de 2023;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0747/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **INÁCIA ÂNGELA DANTAS REMÍGIO**, matrícula nº 0066243, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/07/2024 a 13/08/2024.

Picuí-PB, 18 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C3E81F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de abril de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de abril de 1995**, a cada dia 04 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **04 de abril de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0703/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **JUCILEIDE GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000651, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/07/2024 a 20/08/2024.

Picuí-PB, 18 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:61D61908

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de Empresa do ramo para executar serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, visando atender demandas da administração municipal e secretaria de Infraestrutura**, por meio do **Contrato Nº. 00094/2021-CPL**, decorrente do Pregão Presencial **nº 00021/2021-CPL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00021/2021-CPL** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00094/2021-CPL.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 20/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio da Secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário (Edson Luis Santos) e **Paulo Cesar Transportes**, CNPJ n° 026.754.111/0001-87
Assinatura: 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:7ECB6E94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO CONFORME PROJETO BASICO APROVADO E TERMO DE CONVENIO Nº 0027/2024, CELEBRADO ENTRE A SEPLAG/PB E O MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 17 de Julho de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:C316288D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA UBS FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO, CONFORME PROPOSTA FNS Nº 08743272000123004, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 17 de Julho de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:3CAB14AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE TANQUES, MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS–PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 17 de Julho de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:EC18551E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Poço de José de Moura – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 245.226,95; GALVAO MAGAZINE LTDA - R$ 18.740,00.

Poço de José de Moura - PB, 18 de Julho de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA -
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:A9269907

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DOMÉSTICOS.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DOMÉSTICOS. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A fase de lances ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **30 de julho de 2024 das 09h01min até às 16h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 18 de julho de 2024.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:CEC83FC4

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE OBRA

OFÍCIO SEPLAG N° 033/2024

Pombal-PB, 17 de julho de 2024.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
C.N.P.J: 08.866.317/0001-17
Obra: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE POMBAL–PB
Contrato: 0561/2024
Valor do Contrato: R$ 555.617,78

ASSUNTO: INÍCIO DA OBRA DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE POMBAL–PB
O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP: 58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através deste documento, solicitar que a referida empresa inicie imediatamente aos serviços de execução do objeto.
A equipe de fiscalização e acompanhamento da Prefeitura Municipal de Pombal, constatou que já se passaram TREZE dias da assinatura da ordem de serviço e quase 2 meses desde assinatura do contrato entre a prefeitura e a empresa.
Diante dos motivos apresentados, e certo de vosso entendimento e contribuição, determina-se que, a obra seja iniciada com urgência, sob pena e sanção legal da lei e do contrato estabelecido entre a Prefeitura de Pombal e a empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.
Nada mais havendo a tratar, contamos com vossa compreensão e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

PAULO RICARDO FORMIGA FRANKLIN VIEIRA
Engenheiro Fiscal – CREA/PB: 161788316-6

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8318A331

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADESÃO N.º 001/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE POMBAL-PB.

FORNECEDOR: F C CUNHA RUFINO LTDA
CNPJ: 10.587.062/0001-03
VALOR: R$ 885.610,52 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 2.446/2024.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **Adesão ARP nº 001/2024**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 12 de julho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:E68FEE19

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0600/2024 (ADESÃO N.º 001/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 0600/2024
CONTRATADO: F C CUNHA RUFINO LTDA
CNPJ: 10.587.062/0001-03
PRAZO: 08/10/2024
VALOR TOTAL:R$ 885.610,52 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.**

Pombal-PB, 17 de julho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

F C CUNHA RUFINO LTDA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:6756514C

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 015/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (frutas, legumes e verduras).
CONTRATADA: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ: 14.528.882/0001-77
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 86.921,66 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte um reais e sessenta e seis centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 434.608,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos).

Pombal-PB, 15 de julho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ nº 14.528.882/0001-77
Rubens Sousa Lopes
CPF nº 225.849.784-15
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:6947E06B

GABINETE
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0018/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024.

EMPRESA: GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.325.102/0001-05
VALOR: R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 19/08/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Caput.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a inexigibilidade de Licitação **nº 0018/2024**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 10 de julho de 2024.

Pombal-PB, 10 de julho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:92A5179F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024.

CONTRATO Nº 577/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONTRATADO: GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.325.102/0001-05
VALOR: R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 19/08/2024

Rubrica Orçamentária 2024: 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social- 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 10 de julho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:404147A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100151/2023.

Pregão Eletrônico Nº 050/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Daiana Henriques da Silva-ME, CNPJ: 18.491.796/0001-98.
Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 05/07/2023 a 05/07/2024, para a nova vigência que será de 05/07/2024 a 05/07/2025, visando a utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda.
Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Considerando, a necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro fundamentado na cláusula sexta do contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o

cálculo do mês de julho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se ao valor do preço unitário para ser reajuste.
Considerando, a prorrogação da vigência o valor total para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com os preços unitários reajustados e com os quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento).
Desta forma, o valor total que está sendo aditivado é de **R$ 255.241,71** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos), referente aos lotes 1, 2, 3 e 8.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Daiana Henriques da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9A2D8E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100152/2023.

Pregão Eletrônico Nº 050/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Francisco Barbosa Santos Neto-ME, CNPJ: 23.050.597/0001-84.
Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 05/07/2023 a 05/07/2024, para a nova vigência que será de 05/07/2024 a 05/07/2025, visando a utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda.
Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Considerando, a necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro fundamentado na cláusula sexta do contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se ao valor do preço unitário para ser reajuste.
Considerando, a prorrogação da vigência o valor total para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com os preços unitários reajustados e com os quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento).
Desta forma, o valor total que está sendo aditivado é de **R$ 209.251,28** (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e reais, vinte e oito centavos), referente aos lotes 4 e 5.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Francisco Barbosa Santos Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DAAD58E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100153/2023.

Pregão Eletrônico Nº 050/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01.
Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 06/07/2023 a 06/07/2024, para a nova vigência que será de 06/07/2024 a 06/07/2025, visando a utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda.
Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Considerando, a necessidade
e do reequilíbrio econômico e financeiro fundamentado na cláusula sexta do contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se ao valor do preço unitário para ser reajuste.
Considerando, a prorrogação da vigência o valor total para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com os preços unitários reajustados e com os quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento).
Desta forma, o valor total que está sendo aditivado é de **R$ 93.041,65** (noventa e três mil, quarenta e um reais, sessenta e cinco centavos), referente ao lote 7.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Josimario Cordeiro Florentino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6679A18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 100178/2023

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Luiz Fernando da Silva Bezerra-ME, CNPJ: 43.195.744/0001-11.
Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Assim sendo, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total para ser aditivado
Desta forma, o valor total que está sendo solicitado para ser aditivado do contrato acima citado é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme descriminado no quadro acima.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Luiz Fernando da Silva Bezerra (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 17 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:09E50B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO AO CONTRATO Nº 201/2022

Processo Administrativo Nº 082/2022.
Pregão Eletrônico Nº 020/2022.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Francisco Barbosa Santos Neto-ME, CNPJ: 23.050.597/0001-84.
Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 03/08/2023 a 03/08/2024, para a nova vigência que será de 03/08/2024 a 03/08/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda do contrato.
Considerando, a necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro, o que está fundamentado na cláusula sexta do contrato.
Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro onde é fundamentado na cláusula sexta do contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de agosto de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor do preço unitário do reajuste do contrato.
Considerando, a prorrogação da vigência o valor total aditivado no contrato está demonstrado nos quadros abaixo, já com os preços unitários reajustados e com os quantitativos acrescentados em 25% (vinte e cinco por cento).
Desta forma, com o reequilíbrio econômico e financeiro concedido e o acrescentado dos quantitativos em 25% o valor total deste aditivo é de **R$ 316.768,23** (trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte e três centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Francisco Barbosa Santos Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 18 de julho de 2024.

RICARDO P. DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0EA7502A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da licitação modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a construção do balizamento do Aeródromo Brigadeiro Pedro Frazão, no distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel/PB, através Convênio FDE do Governo do Estado de nº 022/2024, Processo SEPLAG nº SEP-PRC-204/00105, conforme planilhas orçamentárias. Motivo da retificação: alteração do projeto básico. A nova sessão pública fica marcada para às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 04 de julho de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:605179F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da licitação modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a construção do balizamento do Aeródromo Brigadeiro Pedro Frazão, no distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel/PB, através Convênio FDE do Governo do Estado de nº 022/2024, Processo SEPLAG nº SEP-PRC-204/00105, conforme planilhas orçamentárias. Motivo da retificação: alteração do projeto básico. A nova sessão pública fica SUSPENSA. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 18 de julho de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6F77D74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 18 de Julho de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:975D91C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024** cujo **OBJETO** é a pavimentação rural no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00 (nove) horas (Horário de Brasília)** do dia **06/08/2024.** Esclarecimentos no horário das **07h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Quixaba/PB, 15 de julho de 2024.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2401BCBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA SERVIÇOS NO SETOR DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Fernando Vieira de Andrade - R$ 30.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 17 de Julho de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:8989A991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN 00010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA SERVIÇOS NO SETOR DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AM 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 3390.00 Aplicações Diretas 000412 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 17/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00082/2024 - 18.07.24 - Fernando Vieira de Andrade - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:46EC04D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGAO ELETRONICO 00014/2024

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE E PESA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.1007.2085 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 12.361.1006.2082 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1006.2018 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 10.302.1023.2104 MANUT.DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 10.302.1023.2107 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR – MAC 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCI 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE 15.452.1018.2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 26.782.1021.2053 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 08.244.1002.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGDBF/PAB 08.244.2003.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 08.243.1002.2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00066/2024 - 22.05.24 - TOP PE??AS LTDA - EPP - R$ 210.000,00; CT Nº 00067/2024 - 22.05.24 - A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 169.000,00

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:CFDB099E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SÃO

BENTINHO–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IMPETUS SERVICO DE CONSULTORIA LTDA - R$ 108.200,00.

São Bentinho - PB, 03 de Julho de 2024

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SÃO BENTINHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. VIGÊNCIA: até 04/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00141/2024 - 04.07.24 - IMPETUS SERVICO DE CONSULTORIA LTDA - R$ 108.200,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:38C38F7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CMDCA N. 05, DE 20 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, de 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre Atualização e Aprovação do Plano Municipal Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária 2024 – 2034 do município de São Domingos- PB.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Domingos**, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo nº 19 Caput, artigo nº 87 inc. VI e artigo nº 260, parágrafo 1-A da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 138/2003, São Domingos, Paraíba e suas alterações;

Considerando a Audiência Pública realizada no dia 20 de junho de 2024 na Câmara Municipal de São Domingos – PB, visibilizando a consulta pública do Diagnóstico Socioterritorial e da importância da atualização do Plano Municipal Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária 2024 – 2034;

Considerando que o Plano Municipal de promoção, proteção e defesa do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária foi construído a partir de reuniões e discussões com a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Decenal Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária constituída com as representações da rede de proteção de Direitos de Crianças e Adolescentes do território;

Considerando que o Plano Municipal de promoção, proteção e defesa do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária 2024-2034, aborda informações, objetivos e metas para os atendimentos no Sistema de Garantia de Direitos na infância e adolescência no município de São Domingos, estabelecendo ações preventivas de promoção e defesa dos direitos no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Atualização e Aprovação do Plano Municipal Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária 2024 – 2034 do município de São Domingos- PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos – PB, 20 de junho de 2024

JUCÉLIO GABRIEL DE SOUSA
Presidente do CMDCA de São Domingos/PB

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:21A1CD24

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CMDCA N. 02, DE 20 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA N. 02, de 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Atualização e Aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de 2024 – 2034 do Município de São Domingos – PB.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Domingos**, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo nº 05 da Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e Lei Municipal nº 138/2003, São Domingos, Paraíba e suas alterações;

Considerando a Audiência Pública realizada no dia 20 de junho de 2024 na Câmara Municipal de São Domingos – PB, visibilizando a consulta pública do Diagnóstico Socioterritorial e da importância da atualização do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2024-2034;

Considerando que o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo foi construído a partir de reuniões e discussões com a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do plano de São Domingos, constituída com as representações do município;

Considerando que o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de São Domingos – PB 2024-2034 aborda informações, objetivos e metas para os atendimentos dos adolescentes nas políticas públicas e sociais do município de São Domingos, constituindo embasamento para as ações socioeducativas no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2024-2034 para os atendimentos com os adolescentes em medidas socioeducativas no município de São Domingos – PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, 20 de junho de 2024.

JUCÉLIO GABRIEL DE SOUSA
Presidente do CMDCA de São Domingos/PB

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:A13A76E6

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CMDCA N. 03, DE 20 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA N. 03, de 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Decenal de Prevenção, ao Enfrentamento e ao Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência 2024 – 2034.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Domingos**, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo nº 208, caput e inc. XI da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo nº 27 da Lei nº 13.431/2017, Decreto nº 9.603/2018 e Lei Municipal nº 138/2003, São Domingos, Paraíba e suas alterações;

Considerando a Audiência Pública realizada no dia 20 de junho de 2024 na Câmara Municipal de São Domingos – Pb, visibilizando a consulta pública do Diagnóstico socioterritorial e da importância da elaboração do Plano Municipal Decenal de prevenção, ao enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência 2024 – 2034.

Considerando que o Plano Municipal Decenal de prevenção, ao enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência foi construído a partir de reuniões e discussões com o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, constituída com as representações de todo Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do território;

Considerando que o Plano Municipal Decenal de prevenção, ao enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de São Domingos 2024-2034, aborda informações, objetivos e metas para os atendimentos no Sistema de Garantia de Direitos na infância e adolescência no município de São Domingos, estabelecendo ações preventivas de promoção e defesa dos direitos no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal de Prevenção, ao Enfrentamento e ao Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência 2024 – 2034 no município de São Domingos – PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos – PB, 20 de junho de 2024.

JUCÉLIO GABRIEL DE SOUSA
Presidente do CMDCA de São Domingos/PB

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:EC8149F7

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CMDCA N. 04, DE 20 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA N. 04, de 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância 2024 – 2034 do município de São Domingos - PB.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Domingos**, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo nº 201, inc. VIII e VI da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 13.257/2016, e Lei Municipal nº 138/2003, São Domingos, Paraíba e suas alterações;

Considerando a Audiência Pública realizada no dia 20 de junho de 2024 na Câmara Municipal de São Domingos – PB, visibilizando a consulta pública do Diagnóstico Socioterritorial e da importância da elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância 2024 – 2034;

Considerando que o Plano Municipal da Primeira Infância foi construído a partir de reuniões e discussões com a Comissão intersetorial para elaboração, avaliação e monitoramento do plano pela primeira infância constituída com as representações da rede do município;

Considerando que o Plano Municipal da Primeira Infância de São Domingos 2024-2034, aborda informações, objetivos e metas para os atendimentos às crianças e famílias referenciadas no município de São Domingos, estabelecendo ações e atividades de prevenção e promoção dos direitos no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal da Primeira Infância 2024 – 2034 do município de São Domingos – PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos – PB, 20 de junho de 2024.

JUCÉLIO GABRIEL DE SOUSA
Presidente do CMDCA de São Domingos/PB

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:DCD253A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N. 089/2024

PORTARIA PMSD/GP/N. 089/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor público Thiago Batista Rufino (mat. 693), pelo período de 03 (três) meses, a partir da data da publicação desta portaria, até ulterior deliberação, com fulcro no arts. 79, IX, e 99 da Lei Complementar Municipal n. 068/1999.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 18 de julho de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:053F16CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:ORÇAMENTO 2024 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00280/2024 - 18.07.24 - C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA - R$ 14.223,22.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:12C519EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024
A Câmara Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículo da Câmara Municipal de São Francisco. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação do Município, sediada na Rua Seledon Pereira Lopes, n° 24 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: https:// https://www.saofrancisco.pb.leg.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de julho de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosaofranciscopb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Francisco - PB, 18 de julho de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F09B8471

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço para: Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 01/08/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 18 de Julho de 2024.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3E4E60B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EQUIPAMENTOS CORRELATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORÇAMENTO: sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 19 de julho de 2024**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01 de agosto de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de julho de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6DC6D7BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Portal de Compras Públicas acessando: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido sistema de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Julho de 2024 ás 17:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Julho de 2024

ELIEL BRITO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:791CE0AA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação continuada, implementação, acompanhamento e organização curricular do Programa Escola em Tempo Integral para os profissionais da educação vinculados às escolas que compõe o ensino integral do município de São Miguel de Taipu–PB, para atuação na perspectiva da educação integral, inclusiva e equitativa conforme Lei 14.640/2023 – fomento para ampliação de matrículas na educação básica em tempo integral. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2024 Realização de Capacitação para Profissionais da Educação 000322 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000320 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00080/2024 - 05.07.24 - EDUARDO BARBOZA DE SOUZA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:E33F0B0A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00026/2021
Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA
CNPJ Nº: 10.954.450/0001-77
Data do Aditivo: 03/06//2024
Vigência: 03/06/2025
Recursos: Próprios
Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:82A61B64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de Software para Gestão de RPPS, destinado a atender as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Municipio de Sapé/PB – PREV. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: 40100.04.122.1004.2088 – manter atividades do Prev–Sapé 3.3.90.35.00.00 – serviços de consultoria. VIGÊNCIA: até 18/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00004/2024 - 18.06.24 - AP SOLUCOES LTDA - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B9C48A13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065, DE 08 DE MAIO DE 2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência por estiagem, toda a área do Município de Uiraúna afetada pelo fenômeno da estiagem e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, II, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a pouca incidência de chuvas na região, comprovada através da observância dos índices pluviométricos, e que tem provocado a falta de água nas comunidades componentes deste município;

CONSIDERANDO que a falta de água vem prejudicando os plantios da região, trazendo grandes prejuízos econômicos e danos materiais e sociais à população;

CONSIDERANDO que os poços e demais reservatórios de água do município estão com pouca capacidade, já entrando em colapso hídrico;

CONSIDERANDO que a situação vem se agravando a cada dia, comprometendo a normalidade, exigindo a adoção de medidas emergenciais ao amparo às famílias atingidas, sendo da alçada dos poderes, buscarem soluções para minimizar os efeitos deste fenômeno, que impede a ação humana local;

CONSIDERANDO as necessidades da população e o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência por estiagem (COBRADE 1.4.1.10), toda a área do Município de Uiraúna afetada pelo fenômeno da estiagem.

§1º. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem.

§2º. Esta situação também está atestada pelo Decreto Estadual que dispõe sobre a situação anormal caracterizada como situação de emergência as áreas dos municípios ali especificadas, afetadas pela estiagem.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar as ações necessárias ao combate das consequências provocadas pela seca, bem como a desenvolver ações com o fito de amenizar os problemas provocados por aquele fenômeno natural.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para suprir as deficiências da situação de emergência causada pela longa estiagem.

Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no *caput* deste artigo de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 4º. Conforme previsão constante no art. 75, VIII, da Lei Nacional n.º 14.133/2021 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas

e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:4D539D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0195/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **OZÓRIO NONATO DE ABRANTES NETO** Portador do CPF nº ***.204.894-** e RG nº ***3188 SSDSRN, ocupante do Cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com Lotação Fixada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:64361C0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.2001.2018 MANTER ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 12.00 SEC..DE IND,COMERCIO E MEIO AMBIENTE 18.542.2008.2113 MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2049 MANTER ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 14.00 SEC ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.**LÊ-SE:** VIGÊNCIA até 10/07/25. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00070/2024 - 10.07.24 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA - R$ 2.270.353,40.
PUBLICADO NA FAMUP DIA 18/07/2024 PÁG 41/42
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:88ACF350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO NO 007/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

DECRETO No 007/2024 de 17 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE FÉLIX.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no art. 37, II, da CF;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2024, conforme Edital Consolidado, publicado em 18/03/2024, para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Concurso Público, Edital nº 001/2024, com a publicação do Resultado Final contendo a relação nominal dos aprovados e classificados, em 28/06/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura de Salgado de São Félix/PB, concernente ao Edital Consolidado, publicado em 18/03/2024, para provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados

das listagens do Relatório Final publicado pela banca realizadora do concurso que faz parte integrante e indissociável deste decreto.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º A nomeação dos aprovados será feita no prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix - PB, em 17 de Julho de 2024.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:48196E9A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024

Ao primeiro dia do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 03.716.848/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA		UNIDADE	100	3,91	391,00
6	CHUPETA SECA INFANTIL		UNIDADE	100	3,29	329,00
12	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL		UNIDADE	52	8,15	423,80
17	KIT PENTE ESCOVA BEBÊ COR VARIADA		Unidade	200	9,47	1.894,00
22	MAMADEIRA 240 ML		Unidade	100	11,95	1.195,00
24	SHAMPOO INFANTIL 200ML		Unidade	200	7,60	1.520,00
25	TESOURA DE UNHA SEM PONTA 9cm		UNIDADE	52	8,56	445,12
27	TOALHA DE BANHO BEBÊ Toalha Banho – Toalha Banho Material: Poliéster E Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,50 M, Cor: variada		Unidade	200	22,36	4.472,00
32	MACACÃO TAMANHO RN, COR VARIADA		UNIDADE	50	18,99	949,50
TOTAL						11.619,42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
03.716.848/0001-00
Item(s): 5 - 6 - 12 - 17 - 22 - 24 - 25 - 27 - 32.
Valor: R$ 11.619,42

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 1º de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:21C30893

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00122/2024

Ao primeiro dia do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA						
CNPJ: 21.187.875/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Absorvente Higiênico – Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Apresentação: Externa , Formato: Tradicional. Pacote com 8 unidades.		PACOTE	150	3,90	585,00
2	Acetona – Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente, Massa Molecular: 58, 08 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99, 5%, Característica Adicional: Reagente P. A.		Litro	60	5,00	300,00
19	LENÇOL PARA BERÇO IMPERMEÁVEL ANTIÁCARO, ANTI XIXI COM ELÁSTICO 40X80cm		UNIDADE	200	35,00	7.000,00
23	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ML		Unidade	200	12,00	2.400,00
TOTAL						10.285,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.
21.187.875/0001-14
Item(s): 1 - 2 - 19 - 23.
Valor: R$ 10.285,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 1º de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:2D149F53

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01222/2024

Ao primeiro dia do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA						
CNPJ: 21.187.875/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Absorvente Higiênico – Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Apresentação: Externa , Formato: Tradicional. Pacote com 8 unidades.		PACOTE	150	3,90	585,00
2	Acetona – Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente, Massa Molecular: 58, 08 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99, 5%, Característica Adicional: Reagente P. A.		Litro	60	5,00	300,00
19	LENÇOL PARA BERÇO IMPERMEÁVEL ANTIÁCARO, ANTI XIXI COM ELÁSTICO 40X80cm		UNIDADE	200	35,00	7.000,00
23	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ML		Unidade	200	12,00	2.400,00
TOTAL						10.285,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.
21.187.875/0001-14
Item(s): 1 - 2 - 19 - 23.
Valor: R$ 10.285,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 1º de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C5EBD245

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 12222/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 12222/2024

Ao primeiro dia do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da

proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES						
CNPJ: 37.937.325/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
18	LENÇO UMEDECIDO C/ 48 UNIDADES		PACOTE	200	7,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
37.937.325/0001-05
Item(s): 18.
Valor: R$ 1.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 1º de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:979BE450

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 12222/2024 AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024, NA SEDE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, LOCALIZADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 22222/2024

Ao primeiro dia do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 40.061.199/0001-82						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ALGODÃO – PACOTE COM 100 GRAMAS		Unidade	60	3,90	234,00
TOTAL						234,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
40.061.199/0001-82
Item(s): 3.
Valor: R$ 234,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 1º de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:70BF983E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos 10 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUI SI ÇÃO DE VEÍ CU LOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, RECURSO ORIUNDO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 00138/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

VENCEDOR: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 49.235.749/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Moto zero km fornecido por uma concessionária autorizada, no mínimo 160 cc, gasolina/etanol, tanque de combustível de 12 litros, freio a disco nas duas rodas, suspensão monoshok com primeiro emplacamento em nome da prefeitura	SHINERAY SHI175	UND	8	18.000,00	144.000,00
TOTAL						144.000,00

VENCEDOR: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 40.497.852/0004-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	VEÍCULO DE PASSEIO, PARA TRANSPORTE DE EQUIPES 0 KM (ZERO) QUILOMETRO; ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0 , POTÊNCIA MÍNIMA 84CV (A) Gasolina, FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 Á RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.550 MM; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA E VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO. VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE	POLO TRACK VW	UND	8	88.000,00	704.000,00
TOTAL						704.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 49.235.749/0001-07.
Item(s): 1.
Valor: R$ 144.000,00.
- NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 40.497.852/0004-01.
Item(s): 2.
Valor: R$ 704.000,00.

Total: R$ 848.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 10 de Julho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:36D037EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2024

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0005, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 16 , de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, CONFORME EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 309/2024 FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

VENCEDOR: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 00.585.424/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aquisição 2 (dois) veículos com as especificações mínimas: 7 lugares ANO FAB.2024, ANO MODELO 2025 / 0KM /motor 1.8, direção hidráulica, Ar–condicionado digital automático, vidro e trava elétrica, bi combustível, Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica, Rack de teto na cor preta / Alerta de colisão frontal / Alerta de ponto cego / Alerta de Saída de Faixa/ Bancos com revestimentos/ Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas. A fim de atender as necessidades dos pacientes que utilizam Tratamento Fora do Domicilio (TFD), a fim de proporcionar aos pacientes mais segurança, conforto e agilidade	GM/CHEVROLET	UND	2	147.900,00	295.800,00
TOTAL						295.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.
00.585.424/0001-65
Valor: R$ 295.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 17 de Julho de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
- Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:1BE946E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº IN Nº 0073, de 30 de Setembro de 2023; Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de Março de 2023; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Estadual nº 42.967/2022, de 25 de Outubro de 2022; Portaria nº 0001/2024, de 05 de Janeiro de 2024; Instrução Normativa nº 10.024, de 08 de Julho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRURURA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
CNPJ: 03.395.396/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABRACADEIRA NYLON 200X2,5MM	FOXLUX	UNID.	30000	0,08	2.400,00
2	ABRACADEIRA NYLON 280X3,6MM	FOXLUX	UNID.	30000	0,13	3.900,00
3	ALCA PREF.DIST. P/CABO 10MM	INBRAP	UNID.	30	1,99	59,70
4	ALCA PREF.DIST. P/CABO 35MM 2AWG CA/CAA VM	INBRAP	UNID.	30	5,20	156,00
5	ALICATE UNIVERSAL 8P 1KV ELETRICISTA	FOXLUX	UNID.	10	24,50	245,00
6	ARMACAO PESADA 1X1 SEMI PESADA	OLIVO	UNID.	100	19,99	1.999,00
7	ARRUELA QUADRADA 38 X 38	OLIVO	UNID.	400	1,98	792,00
8	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	EXATRON	UNID.	500	5,00	2.500,00
9	BRACO DE FERRO GALV.1,5MTS X 1.1/2	GILZA	UNID.	130	71,00	9.230,00
10	BRACO RETO P/ LUMINARIA CANECA	GILZA	UNID.	300	20,00	6.000,00
11	BRACO SUP GALV P/ 2 PETALAS 1.1/2X2MT TIPO AD P/POSTE CICULAR CONCRETO	GILZA	UNID.	20	160,00	3.200,00
12	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 3X1X10+10MM	MEGATRON	MTS	1000	4,50	4.500,00
13	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 3X1X35+35MM	MEGATRON	MTS	1000	15,50	15.500,00
14	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X10+10MM	MEGATRON	MTS	1000	2,00	2.000,00
15	CABO FLEX. 1,50MM 750V	MEGATRON	MTS	6000	0,70	4.200,00
16	CABO FLEX. 2,50MM 750V	MEGATRON	MTS	6000	0,90	5.400,00
17	CABO FLEX. 4,00MM 750V	MEGATRON	MTS	4000	1,40	5.600,00
18	CABO FLEX. 6,00MM 750V	MEGATRON	MTS	3000	2,40	7.200,00
19	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,5MM 1KV	MEGATRON	MTS	1000	3,00	3.000,00
20	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2.5MM 1KV	MEGATRON	MTS	1000	4,80	4.800,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM 1KV	MEGATRON	MTS	1000	7,00	7.000,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4.0MM 1KV	MEGATRON	MTS	500	9,00	4.500,00
23	CABO RIGIDO ISOLADO 1KV 10.0MM	MEGATRON	MTS	1000	7,00	7.000,00
24	CABO RIGIDO ISOLADO 1KV 6.0MM	MEGATRON	MTS	1000	6,00	6.000,00
25	CAIXA DE LUZ 4X2 PT	RIBEIRO	UNID.	300	0,99	297,00
26	CENTRO DE DISTRIB P/ 03 DISJ FUME	RIBEIRO	UNID.	5	32,00	160,00
27	CHAVE PARTIDA DIRETA 10CV 380V 12–18A	ALTRONIC	UNID.	2	249,00	498,00
28	CHAVE PARTIDA DIRETA 3CV 380V 4–6A	ALTRONIC	UNID.	2	200,00	400,00
29	CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA	J.PIRES	UNID.	2	220,00	440,00
30	CONECTOR CUNHA CDC II VD	INTELLI	UNID.	300	5,00	1.500,00
31	CONECTOR CUNHA CDC III VM	INTELLI	UNID.	500	3,00	1.500,00
32	CONECTOR CUNHA CDC IV AZ	INTELLI	UNID.	500	3,50	1.750,00
33	CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP150	INTELLI	UNID.	200	14,00	2.800,00
34	CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP70	INTELLI	UNID.	500	4,50	2.250,00
35	CORDAO TORCIDO 2X1,50MM	MEGATRON	MTS	4000	2,00	8.000,00
36	CORDAO TORCIDO 2X2,50MM	MEGATRON	MTS	4000	3,00	12.000,00

37	DISJUNTOR TRIPOLAR 010A	SOPRANO	UNID.	5	37,90	189,50
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 025A	SOPRANO	UNID.	5	37,90	189,50
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 040A	SOPRANO	UNID.	5	35,00	175,00
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 070A	SOPRANO	UNID.	5	75,00	375,00
41	DISJUNTOR UNIPOLAR 006A	SOPRANO	UNID.	20	6,00	120,00
42	DISJUNTOR UNIPOLAR 016A	SOPRANO	UNID.	30	6,00	180,00
43	DISJUNTOR UNIPOLAR 063A	SOPRANO	UNID.	20	9,50	190,00
44	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4.2 X 7.2MT	SINTESI	UNID.	1	1.690,00	1.690,00
45	FITA DE ALTA FUSÃO 10MT	FOXLUX	UNID.	60	24,99	1.499,40
46	FITA ISOLANTE 20MT PT	FOXLUX	UNID.	400	3,98	1.592,00
47	GRAMPO DE TERRA DUPLO TIPO U GTDU 5/8"	OLIVO	UNID.	40	10,00	400,00
48	HASTE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40MT B.C.	OLIVO	UNID.	40	75,00	3.000,00
49	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES IDEALE BC	PLUZIE	UNID.	150	6,00	900,00
50	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES+TOM 10A BC	PLUZIE	UNID.	150	8,00	1.200,00
51	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES SOBREPLUS	PLUZIE	UNID.	100	6,70	670,00
52	INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES IDEALE BC	PLUZIE	UNID.	100	8,90	890,00
53	INTERRUPTOR 3 TC SIMPLES IDEALE BC	PLUZIE	UNID.	100	10,50	1.050,00
54	LAMPADA LED BULBO 12W	GLIGHT	UNID.	300	3,20	960,00
55	LAMPADA LED BULBO 20W	GLIGHT	UNID.	300	5,00	1.500,00
56	LAMPADA LED BULBO 30W	GLIGHT	UNID.	500	7,00	3.500,00
57	LAMPADA LED BULBO 4,9W	GLIGHT	UNID.	300	2,00	600,00
58	LAMPADA LED BULBO 50W	GLIGHT	UNID.	400	15,00	6.000,00
59	LAMPADA LED BULBO 9W	GLIGHT	UNID.	500	2,00	1.000,00
60	LAMPADA LED TUBULAR 20W	GLIGHT	UNID.	100	6,00	600,00
61	LAMPADA LED TUBULAR 9W	GLIGHT	UNID.	100	5,00	500,00
62	LAMPADA VAPOR METALICA 250W TUB	GLIGHT	UNID.	50	20,00	1.000,00
63	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUB	GLIGHT	UNID.	50	22,00	1.100,00
64	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	GLIGHT	UNID.	50	16,00	800,00
65	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	GLIGHT	UNID.	50	22,00	1.100,00
66	LAMPADA VAPOR SODIO 70W	GLIGHT	UNID.	150	14,00	2.100,00
67	LUMINARIA LED SOB. SLIM 18W 6400K 0,6M	GLIGHT	UNID.	200	15,00	3.000,00
68	LUMINARIA LED SOB. SLIM 36W 6400K 1,2M	GLIGHT	UNID.	200	18,00	3.600,00
69	LUMINARIA PUB ABERTA AL E27	TECNOLINSA	UNID.	300	33,00	9.900,00
70	LUMINARIA PUB LED 100W 5000K MINIMO 10000LUMENS IP 66	SORTLUZ	UNID.	70	66,66	4.666,20
71	LUMINARIA PUB LED 150W 5000K MINIMO 15000LUMENS IP 66	SORTLUZ	UNID.	90	85,00	7.650,00
72	LUMINARIA PUB LED 200W 5000K MINIMO 20000LUMENS IP 66	SORTLUZ	UNID.	50	100,00	5.000,00
73	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	J.PIRES	UNID.	5	65,00	325,00
74	LUVA ISOLANTE CLASSE 00 2,5KV	J.PIRES	UNID.	5	450,00	2.250,00
75	MANGUEIRA LED AM 11MM	NELTRON	MTS	5000	5,50	27.500,00
76	MANGUEIRA LED AZ 11MM	NELTRON	MTS	3000	6,00	18.000,00
77	MANGUEIRA LED BC 11MM	NELTRON	MTS	4000	6,00	24.000,00
78	MANGUEIRA LED VD 11MM	NELTRON	MTS	2000	6,00	12.000,00
79	MANGUEIRA LED VM 11MM	NELTRON	MTS	2000	6,00	12.000,00
80	PARA RAIO POLIMERICO 12/15KV	POLIFUSI	UNID.	6	200,00	1.200,00
81	PARAFUSO MAQ. 12X200 (1/2 X 8)	POLIFUSI	UNID.	300	8,50	2.550,00
82	PARAFUSO MAQ. 16X300 (5/8 X 12)	POLIFUSI	UNID.	300	11,50	3.450,00
83	PINO FEMEA 2 SAIDAS BRANCO	PLUZIE	UNID.	400	2,90	1.160,00
84	PINO MACHO 2P BC/PT	PLUZIE	UNID.	400	2,40	960,00
85	PISCA LED BC 8F 100L	GLIGHT	UNID.	500	14,00	7.000,00
86	PISCA PISCA LED COLOR	GLIGHT	UNID.	500	14,00	7.000,00
87	PISCA PISCA LED TIPO CASCATA	GLIGHT	UNID.	200	90,00	18.000,00
88	PLAFON DECOR. E–27 BC	FOXLUX	UNID.	300	2,50	750,00
89	POSTE DE FERRO GALVANIZADO 9,0MT	GILZA	UNID.	20	1.200,00	24.000,00
90	PROJETOR DE LED 100W 6400K	GLIGHT	UNID.	40	17,50	700,00
91	PROJETOR DE LED 150W 6400K	GLIGHT	UNID	40	18,98	759,20
92	PROJETOR DE LED 400W 6400K	GLIGHT	UNID	30	37,98	1.139,40
93	PROJETOR DE LED 50W 6400K	GLIGHT	UNID.	50	14,00	700,00
94	PROJETOR DE LED 200W 6400K	GLIGHT	UNID	40	20,00	800,00
95	PROJETOR DE LED AZUL 50W	GLIGHT	UNID	20	20,00	400,00
96	PROJETOR DE LED RGB 50W	GLIGHT	UNID	40	35,00	1.400,00
97	PROJETOR DE LED VERDE 50W	GLIGHT	UNID	20	20,00	400,00
98	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W	MAPRELUZ	UNID.	80	85,00	6.800,00
99	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W	MAPRELUZ	UNID.	80	100,00	8.000,00
100	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 70W	MAPRELUZ	UNID.	150	50,00	7.500,00
101	RELE FOTOELETRICO NF	QUALITRONIX	UNID.	700	12,00	8.400,00
102	SOQUETE E27–PEND.S/CHAVE 4A/250V	FOXLUX	UNID.	1000	3,00	3.000,00
103	SOQUETE E27–PORCELANA 4A/250V	FOXLUX	UNID.	600	3,49	2.094,00
104	TALABARTE P/ ELETRICISTA CORD. C/ REGULADOR	J.PIRES	UNID.	2	250,00	500,00
105	TOMADA 2P+T 10A IDEALE BC	PLUZIE	UNID.	300	5,00	1.500,00
106	TOMADA DUPLA 2P+T 10A IDEALE BC	PLUZIE	UNID.	100	7,00	700,00
TOTAL						414.600,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
03.395.396/0001-01
Valor: R$ 414.600,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 17 de Julho de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:FCC6390F